



EMPRESA DE CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO S.A.

Processo eletrônico nº 8610.2025/0000809-1

ANEXO 17

TABELA SÍNTESE DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS

A Tabela Síntese deve informar a captação de recursos do orçamento de **ITENS FINANCIÁVEIS DE PRODUÇÃO**, observadas as seguintes condições:

I- valores depositados em contas de captação dos mecanismos dispostos na Lei Federal nº 8.313/1991 e nos arts.1º e 1º-A da Lei Federal nº 8.685/1993.

II- valores depositados em conta de recolhimento relativa aos benefícios fiscais dispostos nos arts.3º e 3º-A da Lei Federal nº 8.685/1993 ou no inciso X do art.39 da Medida Provisória nº 2228-1/2001.

III- valores depositados na conta de captação do projeto relativos aos Fundos de Financiamento da Indústria Cinematográfica-FUNCINES, nos termos do artigo 41 da Medida Provisória nº 2228-1/2001.

IV- valores depositados pelo Fundo Setorial do Audiovisual-FSA.

V- valores oriundos de outros mecanismos públicos de fomento, direto ou indireto, tais como recursos orçamentários da ANCINE e editais federais, estaduais ou municipais, depositados em contas específicas.

VI- rendimentos efetivamente disponíveis de aplicação financeira de recursos públicos depositados nos termos desta listagem.

VII- contratos de patrocínio nos termos do artigo 1º-A da Lei Federal nº 8.685/1993.

VIII- contratos de investimento nos termos do artigo 1º da Lei Federal nº 8.685/1993.

IX- contratos de coprodução nos termos dos arts.3º e 3º-A da Lei Federal nº 8.685/1993 e do inciso X do art. 39 da Medida Provisória nº 2228-1/2001.

X- investimento firmados com Fundos de Financiamento da Indústria Cinematográfica-FUNCINES, nos termos do artigo 41 da Medida Provisória nº 2228-1/2001.

XI- contratos de convênios, apoio, patrocínio ou investimento provenientes de entes públicos federais, municipais ou estaduais.

XII- contratos de aporte de recursos oriundos de mecanismos de fomento estadual ou municipal, mediante comprovação de aprovação para captação e o vínculo com o projeto.



EMPRESA DE CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO S.A.

Processo eletrônico nº 8610.2025/0000809-1

XIII- contratos de patrocínio para utilização de recursos privados celebrados entre a proponente e empresas estatais, multinacionais ou sociedades por ações.

XIV- créditos relativos a prêmios e acordos internacionais.

XV- contratos de aquisição de licenças de exibição ou de exploração comercial, descontada a parcela de participação do Fundo Setorial do Audiovisual, quando aplicável.

XVI- recursos próprios ou de terceiros despendidos no projeto a título de contrapartida.

XVII- aporte de recursos não financeiros previstos em contratos de prestação de serviços ou locação de equipamentos, a título de contrapartida.

XVIII- contratos firmados com o Fundo Setorial do Audiovisual-FSA.

XIX- contrato de empréstimo com instituição financeira credenciada pelo Banco Central, com propósito específico de investimento no referente projeto audiovisual.

XX- recursos próprios ou de terceiros investidos no projeto.

XXI- outros documentos que não constam na lista podem ser apresentados, mediante devida explanação acerca do mesmo.

XXII- No caso de recursos captados em moeda estrangeira, a CONTRATADA deverá indicar a cotação diária da moeda estrangeira divulgada pelo Banco Central referente à data da receita.

Modelo para a Tabela Síntese:

TABELA SÍNTESE DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS				
NATUREZA DA CAPTAÇÃO	DATA DO DOCUMENTO	VALOR DA CAPTAÇÃO EM REAIS	APENAS NO CASO DE RECURSOS EM MOEDA ESTRANGEIRA	
			VALOR DA CAPTAÇÃO EM MOEDA ESTRANGEIRA	CÂMBIO DO DIA

Natureza da Captação: Preencha com as condições relacionadas nesse ANEXO, de I a XX;



EMPRESA DE CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO S.A.

Processo eletrônico nº 8610.2025/0000809-1

Data do Documento: Preencha com a data que remeta ao recurso captado;

Valor da Captação em Reais: Preencha com o valor referente à captação de recurso. No caso de captação de moeda estrangeira, preencha com o valor convertido em reais de acordo com o câmbio do dia do recurso recebido;

Valor da Captação em Moeda Estrangeira: Só deverá ser preenchido no caso da captação de recursos estrangeiros.

Câmbio do Dia: Só deverá ser preenchido no caso da captação de recursos estrangeiros. Preencha com o valor da cotação do dia em que o recurso captado foi de fato recebido. No caso de não recebimento do valor em conta, utilizar a data da contratação como referência para conversão em reais;